

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO****Secretaria da Administração Tributária****NFSe Nota Fiscal de Serviços Eletrônica**

PRAÇA NOSSA SENHORA DA PIEDADE N° 13 - CENTRO, CEP 49400-000 - LAGARTO - SE TEL.: (79)3631-9607 CNPJ: 13.124.052/0001-11



Número da Nota:

**220000000000014**

Competência:

**SET/2022**

Data e Hora Emissão:

**10/09/2022 19:47:41**

Código de Verificação:

**S8BZ-FCSLN****INFORMAÇÕES FISCAIS**

Exigibilidade do ISS:

**EXIGÍVEL**

Regime de Tributação:

**SIMPLES NACIONAL**

Município de Incidência do ISS:

**ITABAIANINHA - SE**

Local da Prestação:

**ITABAIANINHA - SE**

Número do RPS:

Série do RPS:

Tipo do RPS:

Emissão do RPS:

ISS Retido:

**SIM****PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ:

**08.613.388/0001-08**

Inscrição Municipal:

**16738**

Nome/Razão Social:

**F & J CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA**

Endereço:

**EST ANA BUZU - POV FAZENDA GRANDE ,ZONA RURAL. 500**

Município:

**LAGARTO**UF: **SE**CEP: **49400000**

E-mail:

**carlosalbuquerque1@uol.com.br**TEL: **7999869363****TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ:

**13.098.181/0001-82**

Inscrição Municipal:

**0**

Inscrição Estadual:

**—**

Nome/Razão Social:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA**

Endereço:

**FLORIANO PEIXOTO, 27 PRIMEIRO ANDAR CENTRO**

Município:

**ITABAIANINHA**UF: **SE**CEP: **49290000**

E-mail:

**carlosalbuquerque1@uol.com.br****CONSTRUÇÃO CIVIL**

Código da Obra:

**48836676**

Número ART:

**0255280****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

1.REAJUSTE DA 10 MEDICAO #QTD:1 - V.UND.:R\$35.814,37 - TOTAL: R\$35.814,37

REFERENTE AO REAJUSTAMENTO DA 10 MEDICAO DOS SERVICOS DAS OBRAS REMANESCENTES DA ESCOLA OSEAS CAVALCANTE BATISTA, NA SEDE DO MUNICIPIO DE ITABAIANINHA/SE, CONTRATO 410/2020.

**Ratifico a despesa**

Declaro que:

- ☐ O material foi fornecido  
☐ O serviço foi prestado  
☐ A obra foi executada

Em: \_\_\_\_\_

Responsável

Daniel Cardoso Tavares  
CREA-SE 271641379Z  
ENGº Civil**Fiscal de contrato****VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 35.814,37**

Atividade Prestada:

**4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS**

Código CNAE:

**702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras**

|                       |                          |                       |              |                    |
|-----------------------|--------------------------|-----------------------|--------------|--------------------|
| Valor Líquido (R\$)   | Valor das Deduções (R\$) | Base de Cálculo (R\$) | Aliquota (%) | Valor do ISS (R\$) |
| 33.128,29             | 0,00                     | 35.814,37             | 2,00%        | 716,29             |
| COFINS (R\$)          | INSS (R\$)               | PIS (R\$)             | CSLL (R\$)   | IRRF (R\$)         |
| 0,00                  | 1.969,79                 | 0,00                  | 0,00         | 0,00               |
| Outras Retenções(R\$) |                          |                       |              |                    |
| 0,00                  |                          |                       |              |                    |

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei N° 28 de 30 de Dezembro de 2009.
- O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.
- O ISS desta NFS-e é devido FORA deste Município.

81324416569254354666

# F & J Construções e Serviços Ltda. - EPP

Lagarto/Se, 12 de setembro de 2022.

À

Prefeitura Municipal de Itabaianinha.

ATT.: Altemar José dos Santos.

Secretária Municipal de Educação.

Eng.º Civil: Daniel Tavares.

Engenheiro Fiscal.

*Recebido em 13/09/2022*

*[Assinatura]*  
Daniel Cardoso Tavares  
CREA-SE 2716413797  
ENG.º CIVIL

Senhor Fiscal.

Venho através do presente, solicitar a V.S.<sup>a</sup>, o pagamento do reajuste da 10ª Medição da Obra do Remanescente da Escola Municipal Oséas Cavalcante Batista, na sede deste município, conforme previsto no Contrato N° 410/2020, na sua cláusula terceira e parágrafo 7º, reajuste esse baseado no INCC (Índice Nacional de Custos da Construção). Conforme demonstrativo anexo o Reajuste importa no valor de R\$ 35.814,37 (trinta e cinco mil, oitocentos e quatorze reais e trinta e sete centavos).

Atenciosamente,

*[Assinatura]*  
Engº Civil Carlos Antonio Porfírio de Albuquerque  
CREA N° 3.619-D

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DA 10ª MEDIÇÃO**

A Fundação Getúlio Vargas fornece a formula abaixo para o cálculo de reajustamento de preços, com base no INCC (ÍNDICE NACIONAL DE CUSTO DA CONSTRUÇÃO).

$$R = V \times (I1 - I0) / I0$$

R = Reajuste.

V = Valor da Medição de Serviços Realizados à reajustar.

I0 = Índice do mês da data da apresentação da proposta (Fevereiro de 2020).

I1 = Índice do mês do fator gerador do evento do faturamento (Fevereiro 2021).

**CÁLCULO:**

$$V = 323.569,70$$

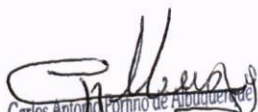
$$I1 = 868,929$$

$$I0 = 782,336$$

$$R = 323.569,70 \times (868,929 - 782,336) / 782,336$$

$$R = 323.569,70 \times 0,11068518$$

$$R = 35.814,37$$

  
Carlos Antonio Porfírio de Albuquerque  
Engenheiro Civil  
CREA nº 3.619-D



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SETOR DE OBRAS

**MEMÓRIA DE CÁLCULO REFERENTE AO REAJUSTE DA 10ª MEDIÇÃO  
DO CONTRATO Nº 410/2020 BASEADO NO INCC (ÍNDICE NACIONAL DE  
CUSTO DE CONSTRUÇÃO)**

Considerando a fórmula  $R = V \times (I1 - I0) / I0$ , temos:

R = Reajuste;

V = Valor da Medição de Serviços Realizados a reajustar;

I0 = Índice do mês da data da apresentação da proposta (fevereiro de 2022);

I1 = Índice do mês do fator gerador do evento do faturamento (fevereiro de 2021);

$$R = V \times (I1 - I0) / I0$$

**Cálculo:**

$$V = 323.569,70$$

$$I1 = 868,929$$

$$I0 = 782,336$$

$$R = V \times (I1 - I0) / I0$$

$$R = 323.569,70 \times (868,929 - 782,336) / 782,336$$

$$R = 323.569,70 \times 0,11068518$$

$$R = 35.814,37$$

**R\$ 35.814,37 (trinta e cinco mil, oitocentos e quatorze reais e trinta e sete centavos).**

Itabaianinha/SE, 13 de setembro de 2022.

  
Daniel Cardoso Tavares  
CREA-SE 2716413797  
ENGº CIVIL

**Daniel Cardoso Tavares**  
Eng. Civil – 2716413797 CREA SE



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: F & J CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 08.613.388/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:43:45 do dia 04/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/01/2023.

Código de controle da certidão: **335A.E4F0.004C.3AAB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 08.613.388/0001-08

**Razão Social:** F E J CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

**Endereço:** EST ESTRADA DO LIMOEIRO SN / ZONA RURAL / LAGARTO / SE / 49400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/08/2022 a 21/09/2022

**Certificação Número:** 2022082301534818608535

Informação obtida em 10/09/2022 19:22:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE****Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 351036/2022**

**Identificação do Contribuinte:08.613.388/0001-08**  
**Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE**

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **08.613.388/0001-08** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **08.613.388/0001-08** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **10/09/2022 19:19:49, válida até 10/10/2022** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 10 de Setembro de 2022

**Autenticação:20220910AEF17I**

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe  
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco  
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE****Declaração de Recolhimento do ICMS N. 351037/2022**

**Identificação do Contribuinte:08.613.388/0001-08**  
**Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE**

Declaramos que, de acordo com as informações constantes nos nossos arquivos, o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **08.613.388/0001-08** está regular com os recolhimentos de ICMS, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **08.613.388/0001-08** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790 de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

Declaração emitida em **10/09/2022 19:20:38, válida até 10/10/2022** e deve ser conferida na Internet no endereço **[www.sefaz.se.gov.br](http://www.sefaz.se.gov.br)** pelo agente recebedor.

Aracaju, 10 de Setembro de 2022

**Autenticação:20220910AEF17N**

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe  
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco  
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO-SMFO**  
**PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO**

Endereço: PRAÇA NOSSA SENHORA DA PIEDADE, Nº 13 Telefone: (79)3631-9607 CNPJ: 13.124.052/0001-11

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº \*\*\*\*\* e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do Cadastro Geral do Município até 15/08/2022.

|                                                                                             |                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Nome:<br>F & J CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA                                                  | Sequencial:<br>3660  |
| CPF/CNPJ: 08.613.388/0001-08                                                                | Validade: 14/10/2022 |
| Endereço: EST ANA BUZU - POV FAZENDA GRANDE 500<br>Localização: ZONA RURAL LAGARTO 49400000 |                      |
| Observação                                                                                  |                      |

**VIA INTERNET**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente, relativas ao período a que se refere a presente certidão.**

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO ACESSANDO O SITE DO MUNICÍPIO

[WWW.LAGARTO.SE.GOV.BR](http://WWW.LAGARTO.SE.GOV.BR)

CLIQUE EM PORTAL DO CONTRIBUINTE

Código de Verificação: 4BCBEF77804B62F72D26611D4A374942E39F86F9





ESTADO DE SERGIPE  
PODER JUDICIÁRIO  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU  
Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N  
Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho  
Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

## CERTIDÃO NEGATIVA

### Dados do Solicitante

|                         |                                         |                                 |                                                             |
|-------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| <b>Razão Social:</b>    | F & J CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP |                                 |                                                             |
| <b>Nome Fantasia:</b>   | F & J CONSTRUÇÕES                       | <b>Natureza Certidão:</b>       | Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra-Judicial |
| <b>Domicílio:</b>       | Lagarto                                 | <b>Tipo de Pessoa/CPF/CNPJ:</b> | Juridica / 08.613.388/0001-08                               |
| <b>Data da Emissão:</b> | 10/09/2022 19:21                        | <b>Data de Validade:</b>        | * 10/10/2022 *                                              |
| <b>Nº da Certidão:</b>  | * 0003166980 *                          | <b>Nº da Autenticidade:</b>     | * 8502645085 *                                              |

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

### Observações

- a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- b) Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- c) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - [www.tjse.jus.br](http://www.tjse.jus.br) - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: F &amp; J CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.613.388/0001-08

Certidão nº: 15514679/2022

Expedição: 15/05/2022, às 16:14:53

Validade: 11/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F & J CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.613.388/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.